



Lei nº 2.451/2024, de 22 de fevereiro de 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de R\$ 5.315.185,54 (cinco milhões trezentos e quinze mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) e dá outras providências.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO, Prefeito Municipal de Formigueiro, faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 5.315.185,54**, nas seguintes unidades e rubricas orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte Rec.	Detal.	Valor R\$
05.04.04.123.110.2.025	3.3.90.21	JUROS DIVIDA CONTRATO	1500	0	230.000,00
04.01.04.122.110.2.004	3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	1500	0	304.158,39
04.01.04.122.110.2.027	3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	1500	0	450.000,00
04.01.04.122.110.2.005	3.3.90.39	OUTROS SV. TER. P JURID	1500	0	50.000,00
08.02.26.782.160.2.220	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1500	0	13.560,12
08.03.26.782.140.2.128	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1500	0	20.270,00
08.02.04.122.110.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1501		66.439,88
08.02.04.122.110.2.005	3.3.90.39	OUTROS SV. TER. P JURID	1501		29.730,00
08.02.26.782.160.2.220	3.3.90.39	OUTROS SV. TER. P JURID	1704	1019	13.400,60
07.03.15.511.150.2.011	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1708	1043	14.362,09
08.02.26.782.160.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1750	1053	7.584,04
08.03.15.452.120.2.059	3.3.90.39	OUTROS SV. TER. P JURID	1751	1079	57,19
02.06.08.243.209.2.226	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1799	1138	R\$ 52.151,99
02.06.08.243.209.2.090	3.3.90.36	OUTROS SV. TER. P FISIC	1799	1138	R\$ 10.000,00
07.03.17.511.150.1.004	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1700	1145	794.454,63
06.02.27.812.217.1.059	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1700	1153	25.419,60
07.03.17.511.150.1.004	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1701	1166	2.526,38
03.04.20.608.190.2.155	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1701	1168	6.305,12
06.02.13.392.201.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1701	1171	1.850,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO



06.02.13.392.201.2.019	3.3.90.31	PREMIAÇÃO CLT ART.	1701	1171	4.225,56
06.02.13.392.201.2.019	3.3.90.39	OUTROS SV. TER. P JURID	1701	1171	22.950,83
08.03.15.451.140.1.036	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1701	1150	19.903,53
03.04.20.608.190.2.155	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1701	1170	63.559,18
04.01.04.122.110.1.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1759	1159	61.459,86
06.01.12.361.203.1.015	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1706	1172	85.953,27
08.03.15.451.140.1.036	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1706	1167	14.295,15
08.03.15.452.130.2.058	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1706	1173	13.470,54
07.01.10.301.212.1.061	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1706		255.488,10
06.01.12.361.203.2.107	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1500	20	55.000,00
06.01.12.361.203.2.107	3.3.90.39	OUTROS SV. TER. P JURID	1500	20	50.000,00
06.01.12.361.206.2.116	3.1.90.04.99	OUT CONTRAT TEMPO DET	1500	20	50.000,00
06.01.12.361.206.2.173	3.1.90.13.02	CONTRIB PREV INSS	1500	20	10.000,00
06.01.12.365.203.2.082	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAG.	1500	20	50.000,00
06.01.12.365.203.2.082	3.1.91.13	OBRIGACAO PATRONAL	1500	20	7.000,00
06.01.12.365.203.2.017	3.3.90.39	OUTROS SV. TER. P JURID	1500	20	21.016,13
06.01.12.361.203.2.079	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAG.	2540	31	153.275,71
06.01.12.361.203.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1551	1031	63,21
06.01.12.306.205.2.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1552	1124	594,79
06.01.12.306.205.2.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1552	1068	3.047,89
06.01.12.306.205.2.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1552	1065	1.398,80
06.01.12.306.205.2.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1552	1092	2.526,16
06.01.12.306.205.2.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1552	1010	5.633,48
06.01.12.361.203.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1550		23.888,26
06.01.12.361.206.2.015	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1553	1052	4.348,65
06.01.12.362.206.2.256	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1553	1133	13.593,40
06.01.12.361.206.2.015	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1571	1014	6.660,18
06.01.12.362.206.2.256	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1571	1135	14.649,83
06.01.12.361.203.1.058	4.4.90.52	EQUIP MAT PERMANENTE	1755	1093	91.876,49
06.01.12.306.205.2.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1569	1121	38.847,90
09.02.08.244.209.2.231	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1660	1064	11.690,69
09.01.08.244.209.2.233	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1660	1084	75.628,24
09.01.08.244.209.2.238	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1660	1071	22.647,79





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO



09.01.08.122.209.2.228	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1660	1075	48.936,35
09.01.08.244.209.2.233	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1660	1141	2.741,73
09.01.08.244.209.2.233	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1660	1142	5.163,11
09.01.08.244.209.2.283	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1660	1140	554,89
09.01.08.244.209.2.233	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1660	1160	334,88
09.01.08.244.209.2.239	3.3.90.32	MATERIAL, BEM SV P/DIST	1660	1161	499,61
09.01.08.244.209.2.239	3.3.90.32	MATERIAL, BEM SV P/DIST	1660	1162	570,91
09.01.08.244.209.2.295	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1660	1169	908,00
09.01.08.244.209.2.233	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1662	1136	165.285,67
09.01.08.244.209.2.233	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1661	1139	31.158,69
09.02.08.244.209.2231	3.3.90.39	OUTROS SV. TER. P JURID	1662	1136	14.000,00
09.01.08.244.209.2.239	3.3.90.32	MATERIAL, BEM SV P/DIST	1661	1900	24.309,55
07.01.10.302.214.2.044	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1500	40	329.838,24
07.01.10.302.214.2.044	3.3.90.39	OUTROS SV. TER. P JURID	1500	40	320.000,00
07.01.10.302.214.2.044	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1659	4001	1.588,10
07.01.10.301.212.2.180	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1621	4011	90.621,47
07.01.10.303.212.2.031	3.3.90.32	MATERIAL, BEM SV P/DIST	1621	4050	9.921,36
07.01.10.303.212.2.275	3.3.90.32	MATERIAL, BEM SV P/DIST	1621	4050	8.000,00
07.01.10.301.212.2.180	3.3.90.39	OUTROS SV. TER. P JURID	1621	4090	57.016,59
07.01.10.305.213.2.110	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1621	4190	10.649,58
07.01.10.302.214.2.044	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1621	4230	1.550,71
07.01.10.301.212.2.180	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1621	4160	3.905,40
07.01.10.302.214.1.030	4.4.90.52	EQUIP MAT PERMANENTE	1632	4293	50.465,99
07.01.10.302.214.2.044	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1632	4300	3.819,99
07.01.10.301.212.2.018	3.3.90.39	OUTROS SV. TER. P JURID	1600	4500	115.219,86
07.01.10.302.214.2.044	3.3.90.39	OUTROS SV. TER. P JURID	1600	4501	41.231,42
07.01.10.305.213.2.110	3.3.90.39	OUTROS SV. TER. P JURID	1600	4502	22.815,88
07.01.10.303.212.2.031	3.3.90.32	MAT BEM SERV P/DISTR	1600	4503	74.179,50
07.01.10.302.214.2.044	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1600	4504	1.746,15
07.01.10.301.212.1.061	4.4.90.51	OBRAS e INSTALAÇÕES	1601	4505	220.243,05
07.01.10.301.212.1.061	4.4.90.52	EQUIP MAT PERMANENTE	1601	405	306.000,00
07.01.10.301.212.1.058	4.4.90.52	EQUIP MAT PERMANENTE	1755	4002	4.945,21
			Total:	R\$ 5.315.185,54	





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formigueiro.

Em 22 de fevereiro de 2024.

Jocelvio Gonçalves Cardoso

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Fabiano Ilha da Luz

Secretário da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB16-1509-3E1C-6192

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANO ILHA DA LUZ (CPF 681.XXX.XXX-04) em 22/02/2024 14:08:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOCELVIO GONCALVES CARDOSO (CPF 402.XXX.XXX-53) em 22/02/2024 14:24:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formigueiro.1doc.com.br/verificacao/CB16-1509-3E1C-6192>